

Resolução nº : 441/2000
Protocolo nº : 329853/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : MARIA ROSA MORAES CAMARGO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 8515/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
23187/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente